

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023/SES/MT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/34249**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP: 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo Ato nº 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 e portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023/SES, processo administrativo (SIGADOC) n.º SES-PRO-2022/34249, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	23.864.942/0001-13
ENDEREÇO:	Av. Otávio Borin, nº 18, Cobilândia, Vila Velha/ES – CEP: 29.111-205
REPRESENTANTE:	VINICIUS RAMOS SELGA
CPF:	161.096.477-21
RG:	3.544.316 SSP/ES
CONTATO (FONE):	(27) 3020-9768 / (27) 3077-7525
E-MAIL:	notificacao@uniquemedicamentos.com.br / empenho@uniquemedicamentos.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SISTEMA PRISIONAL DE MATO GROSSO**”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) do Termo de Referência do edital de Pregão nº 031/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA.	MOMENTA EUROFARMA	INJETÁVEL	5.000	6,55	32.750,00
16	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO AQUOSA DE USO NASAL. FRASCO COM 6ML (EQUIVALENTE 120 DOSES).	EUROFARMA	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	2.000	15.50	31.000,00
116	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO.	EUROFARMA	COMPRIMIDO	20.000	0,42	8.400,00
VALOR TOTAL LOTE:						72.150,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 72.150,00** (setenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2.3 O produto será adquirido conforme a especificação e quantitativos constantes no ANEXO I deste termo de referência.

2.4 Das condições de transporte e recebimento dos medicamentos:

2.4.1 Das condições de transporte e recebimento dos medicamentos”.

2.4.2 O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até a Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF.

2.4.3 O transporte deve ser feito pela empresa Fornecedora, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação medicamentos e risco a saúde dos usuários.

2.4.4 Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos medicamentos bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais.

2.4.5 Caso não se cumpra tais especificações os medicamentos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

2.4.6 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer os medicamentos dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios da portaria nº 079/2013/GBSES:

- Embalagem** – O produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.
- Rotulagem** – Todos os medicamentos devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos

e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

- c) **Lote** – O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de Laudo Analítico Laboratorial ou Laudo de Análise de Controle de Qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do Registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS).
- d) **Validade** – No momento da entrega o produto deverá ser igual ou superior 18 meses salvo nos casos que se enquadrar no item 8.5 ou deverá apresentar prazo equivalente a, no mínimo 75% do prazo total de validade.

2.4.7 Os medicamentos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998). As informações referentes às quantidades das unidades por cartela, frasco, caixa, etc;

2.4.8 Os medicamentos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.), injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.);

2.4.9 Não serão recebidos medicamentos com prazo de validade inferior ao solicitado, salvo os que se enquadrarem no Art. 2º da Portaria nº 079/2013/GBSES de 24, junho de 2013;

2.5 Não serão aceitos medicamentos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- e) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

5.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

6 DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.2 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 3 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, sob pena de decair do direito de Registro.

6.3 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.4 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6.5 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º, da Lei 8666/93.

6.6 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada, poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, que posteriormente passará a ser CONTRATADA.

6.7 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência de 12 (doze) meses, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, sua duração poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

7 DA EFICÁCIA

7.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

8.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

8.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

8.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O REGISTRO DE FORNECEDOR:

9.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

9.2 O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela Comissão de Licitação da SES/MT, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3 DO REGISTRO DE PREÇO:

9.3.1 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento deste instrumento, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público.

9.4 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas neste instrumento.

9.5 RESILIÇÃO.

9.6 Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

10 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

10.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

11 DAS VEDAÇÕES

11.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

12.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

12.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

12.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

13 DO FORO

13.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.06.26 08:39:31
-04'00'

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

FELIPPE DAVID
FONTANA:394712
50706

Assinado de forma digital por
FELIPPE DAVID
FONTANA:39471250706
Dados: 2023.06.20 10:49:11
-03'00'

VINICIUS RAMOS SELGA
*UNIQUE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA*

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/34249
PREGÃO: Nº 031/2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SISTEMA PRISIONAL DE MATO GROSSO".

EMPRESA: BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.365.250/0001-99

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 370, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.601-060

REPRESENTANTE: ADRIANA MARCIA BONATTO

CPF: 771.862.149-91 **RG:** (46) 3211-2000

E-MAIL: aag2distribuidora@gmail.com

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

ENDEREÇO: AV. ANÁPOLIS, S/Nº, QD. 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CEP: 74.911-360

REPRESENTANTE: ARIANA LANUSSE NETTO LEÃO MARQUES

CPF: 003.482.451-06 **RG:** 4257325 SSP/GO

E-MAIL: contato@cientificahospitalar.com.br

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

ENDEREÇO: PRAÇA EMÍLIO M. NASSIF, Nº 1.000, GALPÃO 22, NÚCLEO RESIDENCIAL DR. JOÃO ALDO, JAGUARIÚNA/SP - CEP: 13.916-074

REPRESENTANTE: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA

CPF: 369.371.578-51 **RG:** 40.693.871-4 SSP/SP

E-MAIL: alessandra.rigo@rioclarense.com.br / contratos@rioclarense.com.br

EMPRESA: CONQUISTA DIST. DE MEDIC. E PROD. HOSPIT. LTDA

CNPJ: 12.418.191/0001-95

ENDEREÇO: ROD. BR 101, KM 131, Nº 131, VÁRZEA DO RANCHINHO, CAMBORIÚ - CEP: 88.349-175

REPRESENTANTE: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 143.179.058-33 **RG:** 25.042.642-0 SSP

E-MAIL: faturamento@conquistamedicamentos.com.br / conquistamedicamentos@gmail.com / gerencia@conquistamedicamentos.com.br

EMPRESA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

ENDEREÇO: ROD BR 480, Nº 180, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99.740-000

REPRESENTANTE: SUEMA TUSSI BRUNELO

CPF: 448.443.280-34 **RG:** 1038690028 - SSP/RS

E-MAIL: faturamento@dimaster.com.br / licitacao2@dimaster.com.br

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 76.386.283/0001-13

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, SALA 01, FRARON, PATO BRANCO/PR - CEP: 85.503-320

REPRESENTANTE: LUIZ AUGUSTO VARNIER

CPF: 396.067.919-04 **RG:** 3.148.548-7 SESP/PR

E-MAIL: daniel@dimeva.com.br

EMPRESA: DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 01.326.495/0001-06

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº 1.425, PORTO, CUIABÁ/MT - CEP: 78.025-300

REPRESENTANTE: FERNANDO MELO GOMES DE ALMEIDA

CPF: 551.683.881-91 **RG:** 03762742 SSP/MT

E-MAIL: atendimento@disnorma.com.br / vendas01@disnorma.com.br

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ: 09.053.134/0001-45

ENDEREÇO: NUCR INT. ROD. DF 001 C/ROD 475, GA 02 COND. SYS GAMA B. PARK, PONTE ALTA NORTE (GAMA), BRASÍLIA/DF - CEP: 72.427-010

REPRESENTANTE: PAULA DIVINA NUNES COSTA

CPF: 026.637.311-96 **RG:** 4682379 DGPC/GO

E-MAIL: licitacao@grupoelfa.com.br

EMPRESA: ESPÍRITO SANTO DIST. DE PROD. HOSPITALARES

CNPJ: 28.911.309/0001-52

ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78, GALPÃO 02, PRAIA DO MORRO - CEP: 29.216-560

REPRESENTANTE: ERIVELTO SILVA DAL COL

CPF: 070.938.597-80 **RG:** 1.380.330 SSP/ES

E-MAIL: licitacao@esdhospitalar.com.br

EMPRESA: HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.302.414/0001-70
ENDEREÇO: RUA CAMPOS BELOS, S/Nº, QD. 88, LT. 24, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CEP: 74.915-013
REPRESENTANTE: KATHLEEN DE OLIVEIRA LUQUECI XAVIER
CPF: 700.460.591-48 **RG:** 5897725 SSP/GO
E-MAIL: hiperdrogas.go@gmail.com / licitacao2@hiperdrogass.com.br

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84
ENDEREÇO: ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº, INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS - CEP: 96.880-000
REPRESENTANTE: AUGUSTO HENRIQUE WEIS
CPF: 036.915.060-03 **RG:** 8104848109
E-MAIL: licita4@mcwdistribuidora.com.br / equipelicit@mcwdistribuidora.com.br

EMPRESA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.893.919/0001-15
ENDEREÇO: TENENTE CAMARGO, Nº 1.312, FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.601-610
REPRESENTANTE: THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO
CPF: 092.094.049-80 **RG:** 10.564.611-9 SSP/PR
E-MAIL: comercial01.mg2@gmail.com

EMPRESA: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 22.680.187/0001-54
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL SUTIL, Nº 14.500, COOPHAMIL, CUIABÁ/MT - CEP: 78.028-015
REPRESENTANTE: GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO
CPF: 651.657.641-68 **RG:** 18850120 SSP/MT
E-MAIL: licitacao@nutricaremt.com.br

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 10.586.940/0003-20
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 17, RUA 17, LOTE Nº 1.340, ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - CEP: 71.200-249
REPRESENTANTE: JOAO BOSCO XAVIER
CPF: 854.024.867-00 **RG:** 1330482 - SSP/ES
E-MAIL: empenho@oncovit.com.br / licitacao3@oncovit.com.br

EMPRESA: PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR - CEP: 81.170-520
REPRESENTANTE: JEFERSON CAMPOS MASTALER
CPF: 037.193.609-89 **RG:** 8.882.893-3 SSP/PR
E-MAIL: promefarma@promefarma.com.br

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA.
CNPJ: 08.676.370/0001-55
ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, Nº 944, MARTINS, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.400-338
REPRESENTANTE: EDUARDO CHINI CALHAU
CPF: 047.382.156-71 **RG:** MG - 10.841.992
E-MAIL: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br

EMPRESA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1.355, BELA VISTA ERECHIM/RS - CEP: 99.704-066
REPRESENTANTE: MARIA FERRARI SPAZZINI
CPF: 883.741.060-34 **RG:** 2060821011
E-MAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com

EMPRESA: TOP NORTE COM.DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 531, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99.740-000
REPRESENTANTE: ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
CPF: 021.847.330-32 **RG:** 3092167919 SJS
E-MAIL: topnorte1@gmail.com

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13
ENDEREÇO: AV. OTÁVIO BORIN, Nº 18, COBILÂNDIA, VILA VELHA/ES - CEP: 29.111-205
REPRESENTANTE: VINICIUS RAMOS SELGA
CPF: 161.096.477-21 **RG:** 3.544.316 SSP/ES
E-MAIL: notificacao@uniquemedicamentos.com.br / empenho@uniquemedicamentos.com.br

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUÍMICA	INJETÁVEL	4000	ESPÍRITO SANTO	7,99	31.960,00

04	ACICLOVIR 50 MG/G. CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA 10G.	BRAINFARMA	CREME	1000	CIENTÍFICA	2,00	2.000,00
05	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO DE 5MG.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	10.000	COMERCIAL CIRÚRGICA	0,04	400,00
06	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	ABBOTT	COMPRIMIDO	15.000	CIENTÍFICA	0,55	8.250,00
07	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	40.000	TOP NORTE	0,04	1.600,00
08	ALBENDAZOL 400MG. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	PRATI	COMPRIMIDO	20.000	DIMASTER	0,40	8.000,00
09	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA DE 500 MG.	BRAINFARMA	CÁPSULA	90.000	CIENTÍFICA	0,24	21.600,00
11	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	30.000	CIENTÍFICA	0,06	1.800,00
12	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMP.	40.000	PROMEFARMA	0,82	32.800,00
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	MOMENTA EUROFARMA	INJETÁVEL	5.000	UNIQUE	6,55	32.750,00
14	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	HIPOLABOR	GOTAS	200	DIMEVA	1,19	238,00
15	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO.	BIOLAB	COMP.	5.000	PROMEFARMA	0,20	1.000,00
16	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO AQUOSA DE USO NASAL. FRASCO COM 6ML (EQUIVALENTE 120 DOSES).	EUROFARMA	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	2.000	UNIQUE	15.50	31.000,00
17	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP.	130.000	MCW	0,03	3.900,00
18	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	COMPRIMIDO	90.000	MG2	0,20	18.000,00
19	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	ABL	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	60.000	NUTRI CARE	0,47	28.200,00
20	CEFTRIAXONA 1G. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	BLAU	INJETÁVEL	2500	ESPÍRITO SANTO	3,61	9.025,00
21	CETOCONAZOL 20MG/ML, XAMPU FRASCO COM 100ML. FRASCO.	NATIVITA	XAMPU	6.000	PROMEFARMA	5,40	32.400,00
22	AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, N	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	80.000	CIENTÍFICA	0,04	3.200,00
23	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO.	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	7.000	COMERCIAL CIRÚRGICA	0,25	1.750,00
24	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML.	HIPOLABOR	GOTAS	1.500	DIMEVA	2,48	3.720,00
25	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM NO MÍNIMO 50 ML.	NATULAB	GOTAS	1.000	DIMASTER	3,32	3.320,00
27	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML FRASCO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FRESENIUS	INJ.	3000	MCW	7,08	21.240,00
28	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	UNIÃO QUÍMICA	CÁPSULA	10.000	TERRA SUL	1,42	14.200,00
30	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG, CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VITAMEDIC	CÁPSULA	40.000	CONQUISTA	0,08	3.200,00
31	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG, COMPRIMIDO.	PRATI	COMP.	20.000	MCW	0,19	3.800,00

32	LIDOCAINA GEL 2% TUBO.	PHARLAB	BIS.	1000	MCW	3,10	3.100,00
34	METFORMINA 850 MG ACONDICIONAD	PRATI	COMP.	60.000	MCW	0,11	6.600,00
35	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	12.000	COMERCIAL CIRÚRGICA	0,08	960,00
36	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML.	HALEX/ISOFARMA	INJETÁVEL	1500	COMERCIAL CIRÚRGICA	0,81	1.215,00
37	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL.	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	10.000	CIENTÍFICA	0,92	9.200,00
39	PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 25 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	60.000	ESPÍRITO SANTO	0,16	9.600,00
40	PROMETAZINA 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	HIPOLABOR	INJETÁVEL	1.000	COMERCIAL CIRÚRGICA	2,39	2.390,00
41	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	60.000	COMERCIAL CIRÚRGICA	0,03	1.800,00
47	DEXAMETASONA 1MG/ML. SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5ML.	NOVARTIS	FRASCO	300	ELFA	7,82	2.346,00
48	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO.	SANTIZA	COMPRIMIDO	50.000	CONQUISTA	0,06	3.000,00
52	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	PRATI	COMP.	250.000	MCW	0,15	37.500,00
53	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML.	FARMACE	INJETÁVEL	4.000	ESPÍRITO SANTO	1,27	5.080,00
54	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE. SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO ORAL. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200 DOSES.	GLENMARK	FRASCO	1.500	DIMASTER	18,50	27.750,00
55	NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO 50MG/ML + 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA OU AMPOLA DE 1ML. UNIDADE.	MABRA	UNIDADE INJETÁVEL	1.000	BONATTO	12,00	12.000,00
56	ETINILESTRADIOL 0,15 MG + LEVONOR-GESTREL 0,03 MG DRÁGEA.	BIOLAB	DRÁGEA	5.000	PROMEFARMA	0,11	550,00
57	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROI	TEUTO	COMPRIMIDO	40.000	ESPÍRITO SANTO	0,14	5.600,00
58	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO.ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO M	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	12.000	DIMASTER	0,10	1.200,00
59	FLUCONAZOL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA	MEDQUIMICA	COMP.	20.000	PROMEFARMA	0,52	10.400,00
60	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 2,5 ML. UNIDADE	HIPOLABOR	INJETÁVEL	2000	COMERCIAL CIRÚRGICA	2,23	4.460,00
61	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO,	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	15.000	DIMASTER	0,06	900,00
62	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP.	40.000	MCW	0,03	1.200,00
63	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 250 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	JP	FRASCO	800	HIPERDROGAS	4,21	3.368,00
64	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG). XAROPE CONTENDO O EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 0,08MG DE CUMARINA/ML. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	NATULAB	XAROPE	5.000	DIMASTER	2,50	12.500,00
65	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 5 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	30.000	COMERCIAL CIRÚRGICA	0,24	7.200,00
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG ACONDI	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	90.000	CIENTÍFICA	0,03	2.700,00
67	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 240ML	IFAL	FRASCO	8.000	PRÓ SAÚDE	9,97	79.760,00

68	IBUPROFENO 300MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	160.000	CONQUISTA	0,16	25.600,00
69	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	160.000	CONQUISTA	0,19	30.400,00
71	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	35.000	CONQUISTA	0,51	17.850,00
72	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 10ML.	BIOMM	FRASCO	200	ONCOVIT	19,80	3.960,00
73	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL. CARPULE 3ML. UNIDADE.	NOVO NORDISK	CANETA	1.500	DISNORMA	20,65	30.975,00
75	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL. CARPULE 3ML. UNIDADE.	NOVO NORDISK	CANETA	500	DISNORMA	22,50	11.250,00
76	LACTULOSE 667 MG/ML. XAROPE. FRASCO COM NO MÍNIMO 120ML	LACTOSAN	FRASCO	5000	TOP NORTE	4,79	23.950,00
78	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	350.000	CIENTÍFICA	0,05	17.500,00
79	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO CONCENTRAÇÃO: 2 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	60.000	CIENTÍFICA	0,05	3.000,00
81	ENALAPRIL 20 MG ACONDICIONADO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	60.000	COMERCIAL CIRÚRGICA	0,06	3.600,00
89	OMEPRAZOL 20 MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.	HIPOLABOR	CÁPSULA	100.000	COMERCIAL CIRÚRGICA	0,06	6.000,00
85	NIFEDIPINA 10MG, COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	20.000	CIENTÍFICA	0,16	3.200,00
90	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	BELFAR	COMPRIMIDO	180.000	TOP NORTE	0,07	12.600,00
91	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60 ML.	NATIVITA	FRASCO	8.000	CONQUISTA	3,14	25.120,00
93	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	15.000	CIENTÍFICA	0,07	1.050,00
94	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	30.000	CIENTÍFICA	0,15	4.500,00
96	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO.	SANDOZ	COMPRIMIDO	30.000	CIENTÍFICA	0,08	2.400,00
100	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, FRAS.	CRISTÁLIA	FR.	300	MCW	4,34	1.302,00
101	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400MG + 80MG), COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	40.000	DIMASTER	0,21	8.400,00
104	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	SOOLIS	COMPRIMIDO	20.000	TOP NORTE	0,04	800,00
106	ÁGUA PARA INJEÇÃO (DESTILADA), VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ISOFARMA	AMP.	10.000	MCW	0,31	3.100,00
110	GEL LUBRIFICANTE A BASE DE ÁGUA EM FORMA DE SACHET INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO ÍNTIMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE.	INOVATEX	UNIDADE	2.000	DIMASTER	0,65	1.300,00
115	TIAMINA (B1) + PIRODOXINA (B6) + CIANOCOBALAMINA (B12) - 1000. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ARESE	INJ.	2.000	PROMEFARMA	4,65	9.300,00
116	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO.	EUROFARMA	COMPRIMIDO	20.000	UNIQUE	0,42	8.400,00
119	EPINEFRINA 1 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.	HIPOLABOR	INJETÁVEL	300	COMERCIAL CIRÚRGICA	1,38	414,00
TOTAL GERAL:							R\$ 827.703,00

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023/SES/MT